

#4773

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor, equiparado a Investigador Auxiliar**

**Instituto Dom Luís (IDL), Referência LA/P/0068/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES**

**FCiências.ID/2024/LA/IDL/1**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor, equiparado a Investigador Auxiliar, no âmbito do Laboratório Associado Instituto Dom Luís (IDL) (Ref. LA/P/0068/2020 | DOI: <https://doi.org/10.54499/LA/P/0068/2020>, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, em resposta ao concurso FCT-Tenure, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor\* em Ciências da Comunicação, Ciências da Terra, ou áreas afins e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em Ciências da Comunicação ligada à divulgação, disseminação e comunicação de Ciência – informação facultada no CV e/ou na carta de motivação.

\* Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

- a) Mais de dois anos de experiência profissional e/ou académica após o doutoramento - informação facultada no CV e/ou na carta de motivação.
- b) Demonstrada capacidade para atrair financiamento competitivo na área da comunicação, divulgação e disseminação científicas, Ciências da Terra, ou áreas afins - informação facultada no CV e/ou na carta de motivação.
- c) Experiência comprovada na liderança e/ou participação em projetos nacionais e/ou internacionais na área da comunicação, divulgação e disseminação científicas, Ciências da Terra, ou áreas afins - informação facultada no CV e/ou na carta de motivação.
- d) Proficiência em Inglês e Português (falado e escrito em ambos os casos) - informação facultada no CV e/ou na carta de motivação.

### **III. Legislação aplicável**

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>.

#### IV. Posto de trabalho

A posição a prover requer formação a nível de doutoramento e experiência profissional relevante, para garantir que o candidato a ser contratado possa lidar com a coordenação, organização e operacionalização do Gabinete de Comunicação do Laboratório Associado - Instituto Dom Luiz (LA - IDL).

Caberá ao candidato assegurar, com autonomia, interfaces profissionais e devidamente descodificadas com os diversos públicos-alvo do IDL, assegurando oportunidades, formatos e formas fluídas de interação com a sociedade.

As atividades a levar a cabo centram-se na organização estratégica, disseminação e comunicação de ciência, nomeadamente na implementação do Gabinete de Comunicação do IDL, incluindo:

1. Definição e atualização do Plano de Comunicação do IDL (incluindo o que se divulga, com que objetivos e em relação a que tipo de acontecimentos / políticas / ..., formatos e tipos de linguagem, instituições, níveis de intervenção, ...);
2. Operacionalização do Plano de Comunicação do IDL, harmonizando-o de forma coerente com a atividade dos seus vários Polos Institucionais, Grupos de Investigação e Linhas Temáticas;
3. A produção, de forma regular, de conteúdos apelativos em diferentes formatos, incluindo populações escolares e de professores, os media, as empresas e, de forma geral, todos os que beneficiem de incorporação de conhecimento ao longo da vida;
4. No contexto da atividade do IDL em políticas públicas, e tendo em conta as suas relações com os diversos *stakeholders*, organizar eventos (a nível nacional e internacional) que incrementem a visibilidade das contribuições do IDL para tais políticas;
5. Contribuição para a coordenação, organização e disseminação das iniciativas de Formação Avançada do IDL;
6. Disseminação e divulgação do conhecimento gerado pela atividade científica do IDL, em ligação com os seus investigadores e direção do IDL;
7. Produção e/ou validação de diversos conteúdos resultantes da atividade do IDL, orientados para o marketing ou para a sociedade e grande público;
8. Gestão do website do IDL e outras redes sociais relevantes, gerando indicadores de avaliação de desempenho.
9. Articulação proactiva com as atividades de comunicação de ciência em domínios afins que possam existir na FCiências.ID e nas instituições associadas do LA.
10. A formação de novos profissionais de comunicação de ciência;

Estas responsabilidades traduzir-se-ão noutras tantas vertentes da futura avaliação individual de desempenho anual. Devem ser assumidas pelo candidato a contratar, no âmbito das Ciências da Terra (sem prejuízo e no contexto do #9 anterior), sob a forma de propostas à coordenação do IDL, a quem cabe aprová-las, financiá-las e criar as condições para a sua implementação com a intervenção direta do futuro contratado.

O Plano de Comunicação é considerado um documento-ferramenta operacional, de importância técnico-tática chave, onde se detalha a implementação da estratégia de comunicação do IDL na forma de atividades específicas, conteúdos a serem desenvolvidos, canais utilizados, cronograma, recursos (humanos, bens e materiais, e orçamento) necessários para sua implementação, bem como os respetivos mecanismos e métricas de monitorização e avaliação.

#### V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Filipe M. Rosas (FCUL/IDL, Professor Associado c/ Agregação);
- 1º Vogal – José Manuel Rebordão (FCUL, Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID);
- 2º Vogal – João Duarte (FCUL/IDL, Professor Auxiliar);
- 3º Vogal – Joana Lobo Antunes (FCSH, Professora Auxiliar);
- 4º Vogal – Ana Matias (CIMA/Universidade do Algarve, Investigadora Auxiliar);
- 1º Vogal Suplente – Carlos Marques da Silva (FCUL/IDL, Professor Associado);
- 2º Vogal Suplente – Susana Custódio (FCUL/IDL, Professora Associada).

## **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado Instituto Dom Luís (IDL), e será realizado nas suas instalações no campus da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

## **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato permanente, tendo início previsto em abril de 2025, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

## **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 3.427,59 Euros, em regime de exclusividade, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de Equiparado a Investigador Auxiliar, da carreira de Investigação Científica (CIC) tal como mencionado no anexo 1 do ECIC, na sua versão atual, nos termos do decreto-lei 108/2023 de 22 de novembro de 2023, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## **IX. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Curriculum Vitae- 40%;
  - b) Experiência em estratégia de comunicação e disseminação de Ciência para uma variedade de públicos e/ou gabinetes de imprensa - 20 %;
  - c) Experiência na organização de eventos científicos e iniciativas de divulgação, em contexto nacional e internacional – 20%;
  - d) Experiência com conteúdos digitais e redes sociais - 10%
  - e) Carta de motivação – 10%
  - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos três primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

#### **X. Tratamento de dados pessoais**

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

## **XI. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## **XII. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 31 de outubro de 2024 a 15 de novembro de 2024.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
  - ii. Carta de motivação e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Até cinco publicações ou trabalhos relevantes relativos ao objeto e requisitos do posto de trabalho - *obrigatório*;
  - iv. Contactos de 3 empregadores/orientadores anteriores que se disponham a dar testemunho do desempenho do(a) candidato(a) – *opcional*;
  - v. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 30 de outubro de 2024.